



PANORAMA  
**FISCAL**

Publicação do Observatório de  
Finanças Públicas do Ceará | Ofice



## Uma análise crítica da Reforma Administrativa – PEC 32/2020

Autores:

Francisco Lúcio Mendes Maia

Francisco Kaique Feitosa Araújo

Gerson da Silva Ribeiro

Guilherme Reis Tavares

Texto integral disponível em [www.fundacaosintaf.org.br](http://www.fundacaosintaf.org.br)

---

# 1. INTRODUÇÃO

Ano 6, V. 39 – Nov | Dez 2020

- ❖ Última tentativa no projeto do governo federal para reformar o Estado brasileiro diz respeito à questão administrativa, especificamente ao serviço público, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC), PEC 32/2020 declara explicitamente que: “Altera disposições sobre servidores, empregados públicos e organização administrativa”.
- ❖ As medidas até então propostas pelo executivo federal, tem caráter fortemente ideológico de Estado mínimo e objetivam diminuir, e até mesmo extinguir, a prestação de serviços públicos.

# 1. INTRODUÇÃO

Ano 6, V. 39 – Nov | Dez 2020

---

- ❖ O presente trabalho tem por objetivo trazer esclarecimentos sobre as propostas trazidas pela PEC 32/2020, apresentando dados sobre os servidores públicos no Brasil e uma breve reflexão sobre o bem estar social.

## 2.1 BEM-ESTAR SOCIAL E ESTADO MÍNIMO

- ❖ Garantir que os cidadãos tenham acesso a serviços públicos como educação, saúde, assistência, previdência, segurança, saneamento dentre outros, para que tenhamos uma sociedade mais igualitária.
- ❖ No estado do bem estar social esses serviços são considerados direitos, portanto todo cidadão deve ter acesso a eles, sem nenhuma restrição. No Estado mínimo isso fica a cargo do sistema de preços e das alocações equimarginais dos cidadãos. Ou seja, os serviços públicos são privatizados.

## 2.1 BEM-ESTAR SOCIAL E ESTADO MÍNIMO

- ❖ A Crise de 1929 e a reconstrução dos países afetados pela Segunda Guerra Mundial, a crise econômico-financeira de 2008 foram imprescindíveis para a evolução da intervenção do Estado na economia.
- ❖ Entre as décadas de 1970 e 1980, esse pensamento veio a perder forças, devido a resultados econômicos como a estagflação, além do aumento do endividamento público, especialmente nos países da América latina.

## 2.1 BEM-ESTAR SOCIAL E ESTADO MÍNIMO

- ❖ No Brasil do século XIX a participação da carga tributária no PIB era de apenas 7%, e essa tendência permaneceu por um bom período. A questão da intervenção estatal veio ganhar destaque no governo de Getúlio Vargas, através do processo de estatização da estrutura produtiva do país.
- ❖ Nos anos seguintes o Estado continua com papel importante, sendo o principal agente financiador dos grandes projetos de infraestrutura do país (Plano de Metas I e II, Plano Nacional de Desenvolvimento).

## 2.1 BEM-ESTAR SOCIAL E ESTADO MÍNIMO

- ❖ Na década de 1980, com o aumento do endividamento público, inflação crescente e resultados negativos nas estatais, as idéias liberais ganham mais força e resultam numa série de liberalizações comerciais e privatizações especialmente na década de 1990.
- ❖ Contudo, ainda em 1988, o Estado de bem estar social no Brasil veio ganhar força com a promulgação da Constituição Federal, onde alguns serviços acabaram se tornando direitos e garantias sociais.

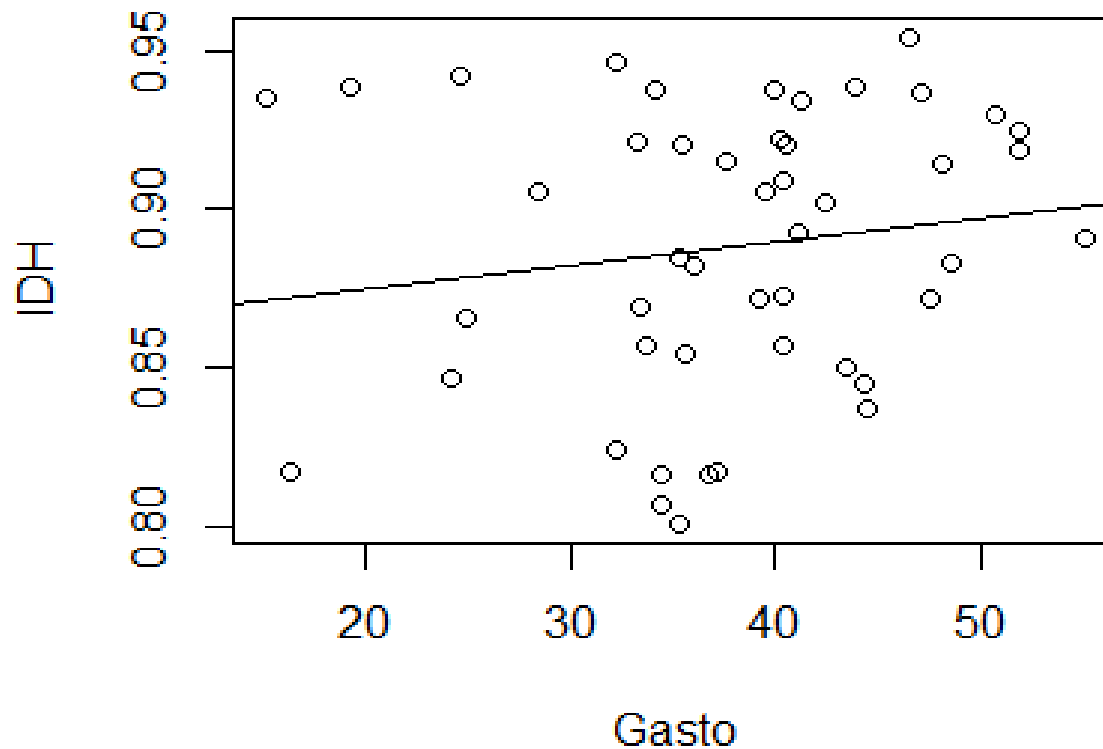


## 2.2 QUALIDADE DE VIDA E TAMANHO DO ESTADO

- ❖ Ainda no debate entre Estado Mínimo e Social Democracia é importante analisar o que os dados nos revelam.
- ❖ A seguir são apresentados 3 gráficos de **correlação** entre gasto público total como percentual do Produto Interno Bruto (PIB) e Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) para uma amostra de 77 países. O primeiro gráfico compreende países com IDH alto ou muito alto (acima de 0,800), o segundo gráfico os países com IDH médio ou baixo (de 0,500 a 0,799) e o terceiro gráfico agrega os dois grupos.

## 2.2 QUALIDADE DE VIDA E TAMANHO DO ESTADO

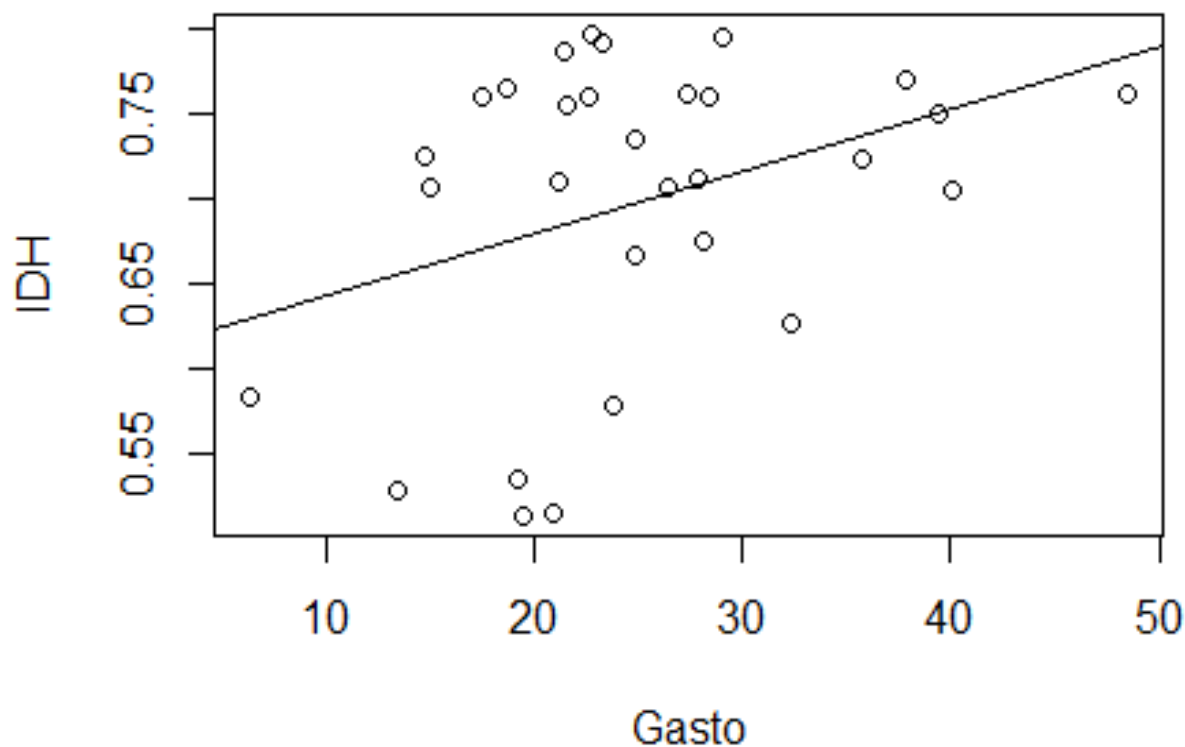
**Gráfico 2.1 – Gasto Público e Índice de Desenvolvimento Humano – Países com IDH alto ou muito alto – Correlação de 0,1547**



Fonte: elaboração própria com dados do Fundo Monetário Internacional (FMI) e do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

## 2.2 QUALIDADE DE VIDA E TAMANHO DO ESTADO

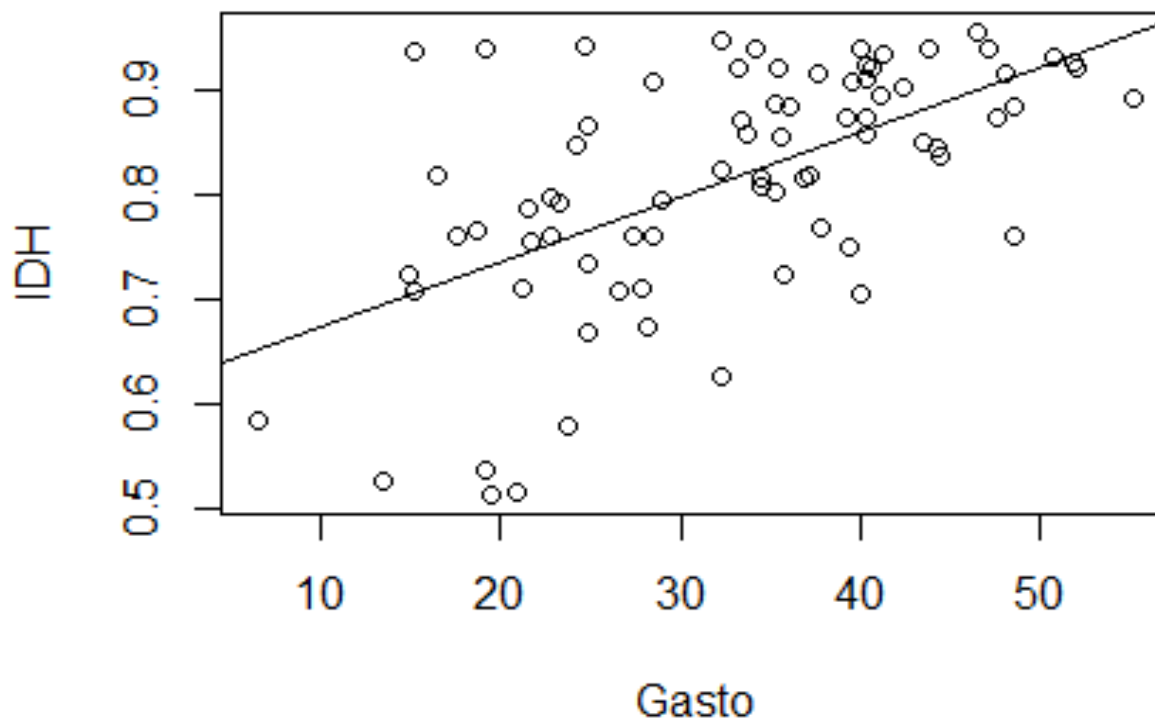
**Gráfico 2.2 – Gasto Público e Índice de Desenvolvimento Humano – Países com IDH médio ou alto – Correlação de 0,3642**



Fonte: elaboração própria com dados do Fundo Monetário Internacional (FMI) e do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

## 2.2 QUALIDADE DE VIDA E TAMANHO DO ESTADO

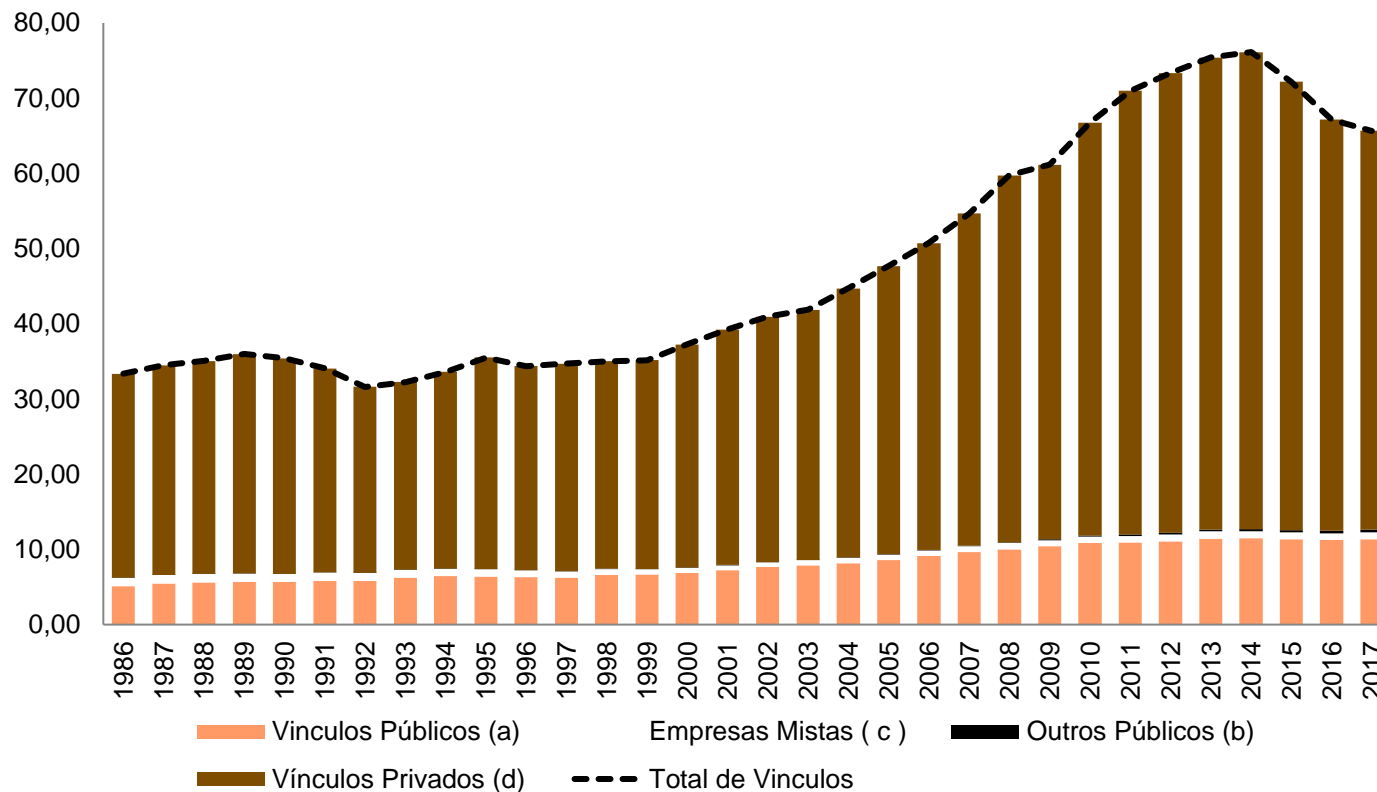
**Gráfico 2.3 – Gasto Público e Índice de Desenvolvimento Humano – Ambos os grupos – Correlação de 0,5924**



Fonte: elaboração própria com dados do Fundo Monetário Internacional (FMI) e do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

# 3. UMA ANÁLISE DO SERVIÇO PÚBLICO NO BRASIL

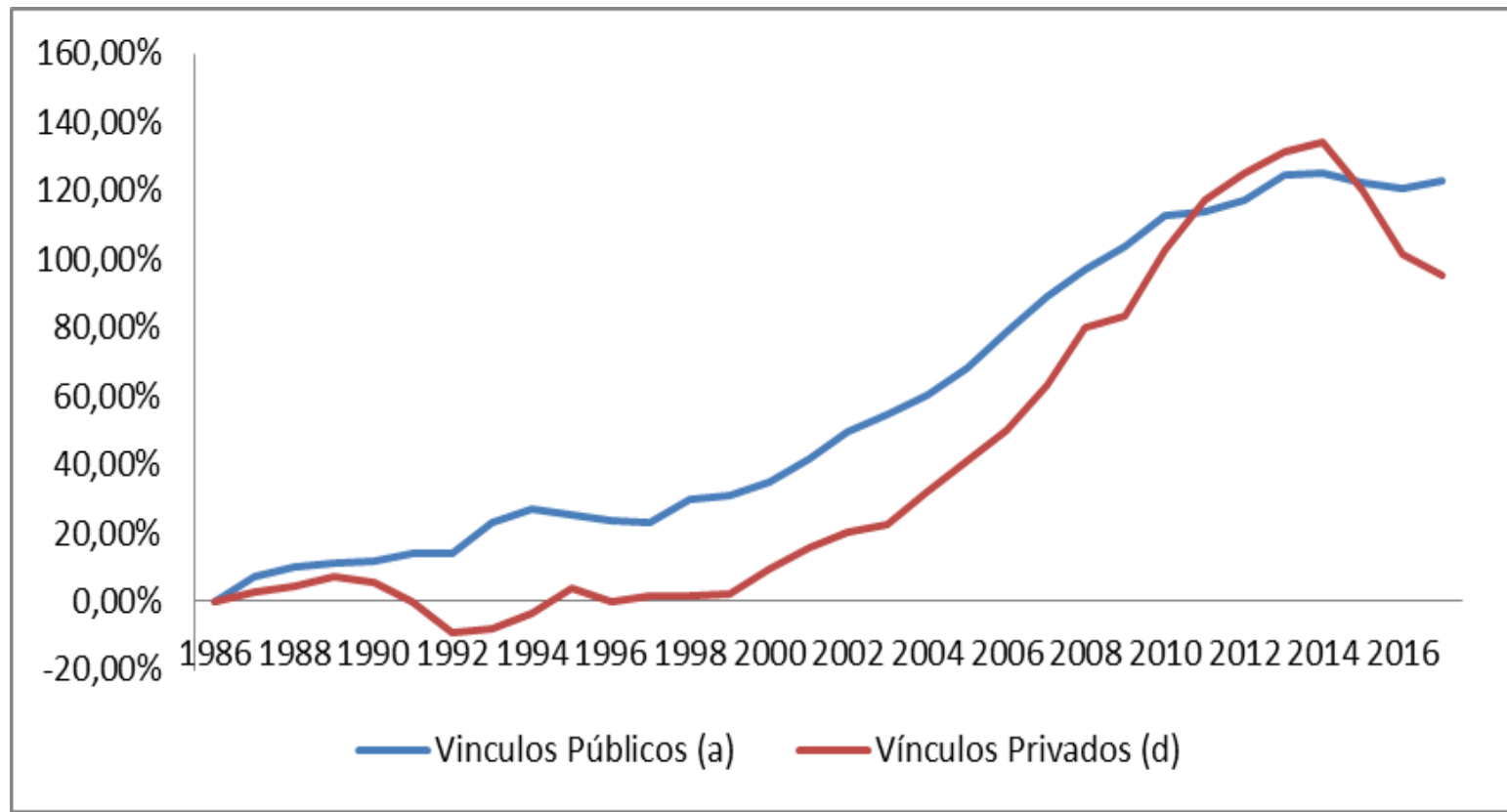
**Gráfico 3.1 – Total de vínculos ocupados no mercado de trabalho – 1986 a 2017  
(Valores em milhões)**



Fonte: Atlas do Estado Brasileiro publicado pelo (IPEA).

# 3. UMA ANÁLISE DO SERVIÇO PÚBLICO NO BRASIL

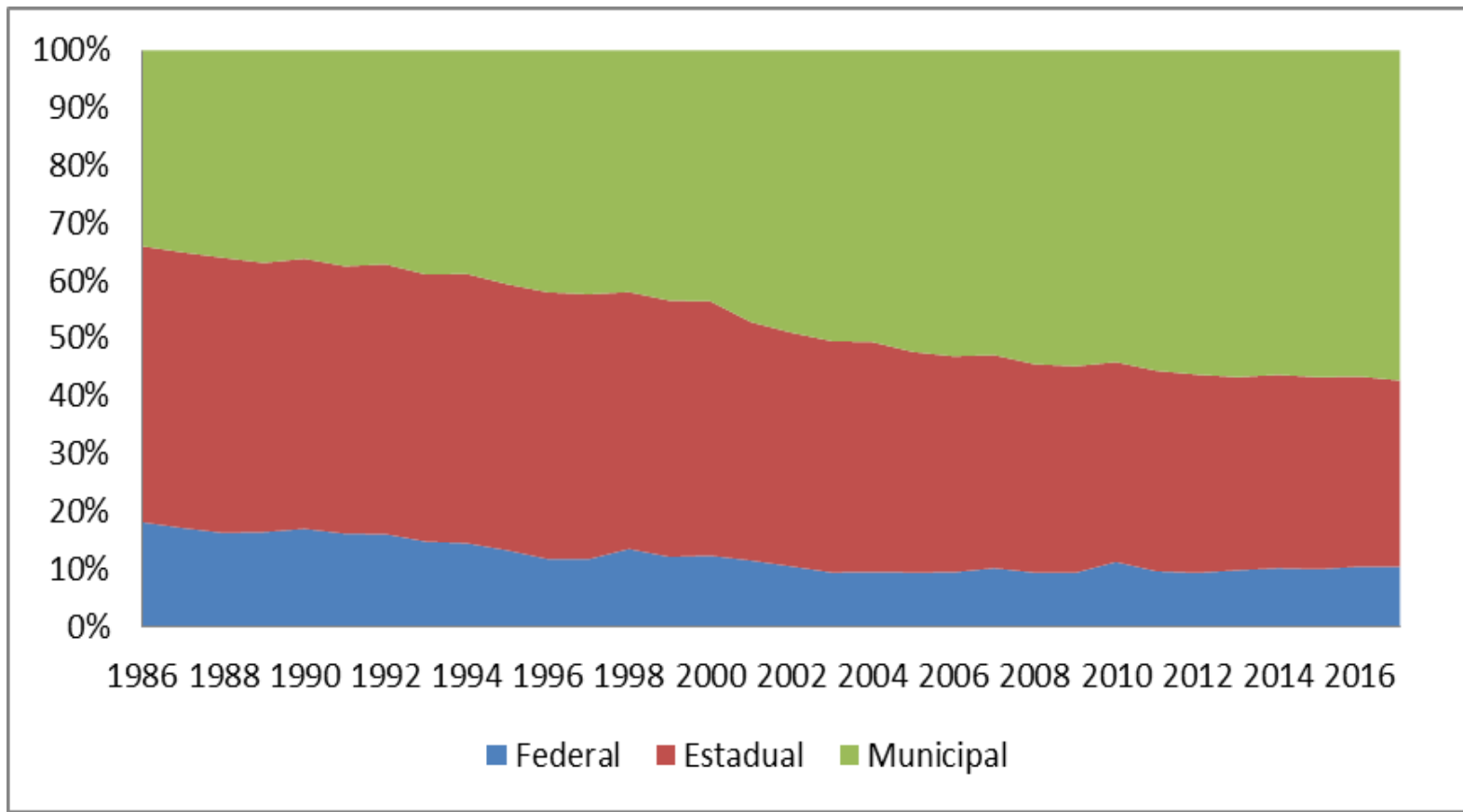
**Gráfico 3.2 – Variação acumulada do total de vínculos nos setores público e privado – 1986 a 2017**



Fonte: Atlas do Estado Brasileiro publicado pelo (IPEA).

# 3. UMA ANÁLISE DO SERVIÇO PÚBLICO NO BRASIL

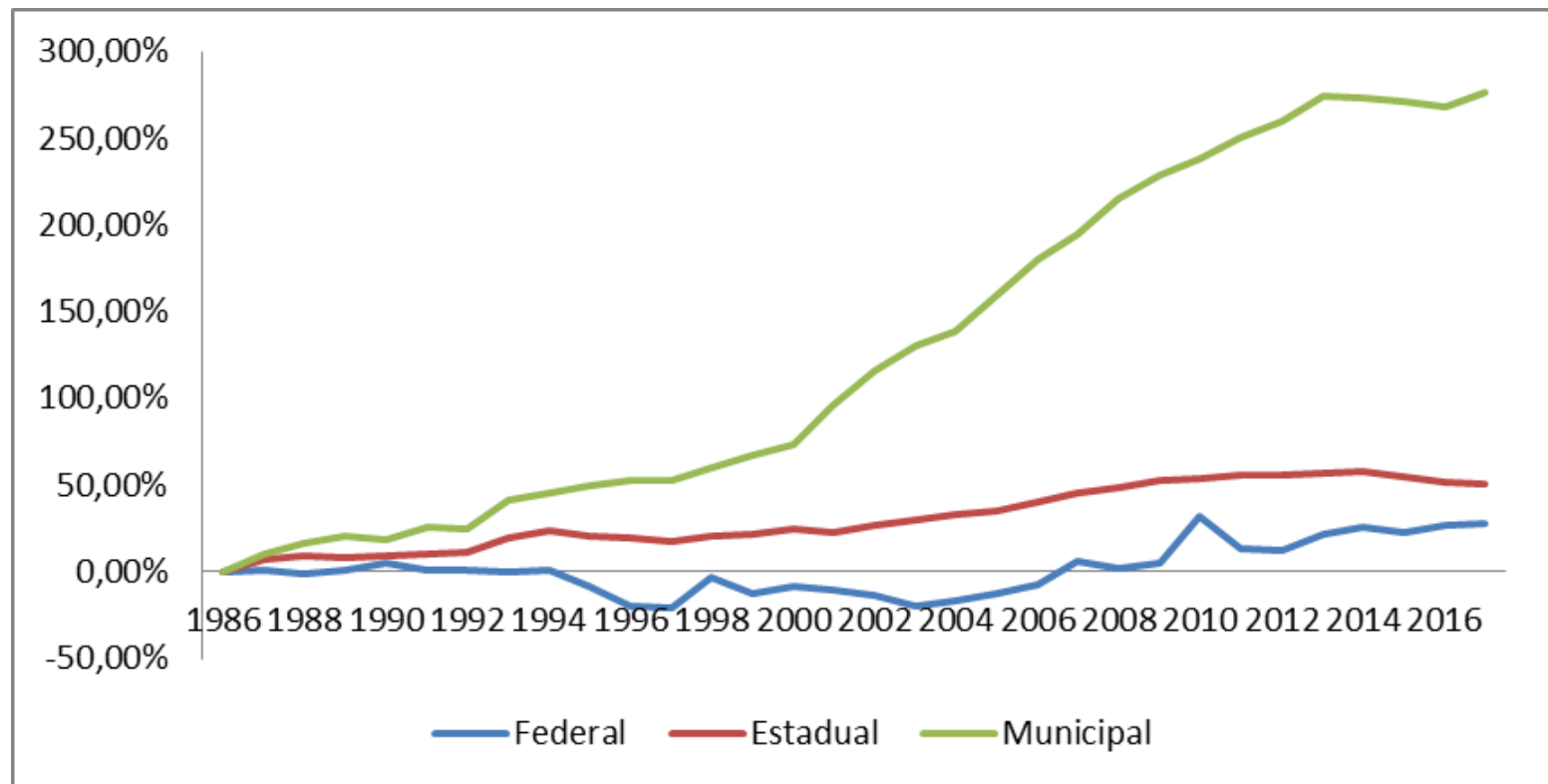
**Gráfico 3.3 – Percentual de vínculos públicos por nível federativo – 1986 a 2017**



Fonte: Atlas do Estado Brasileiro publicado pelo (IPEA).

# 3. UMA ANÁLISE DO SERVIÇO PÚBLICO NO BRASIL

**Gráfico 3.4 – Variação acumulada do total de vínculos públicos, por nível federativo – 1986 a 2017**

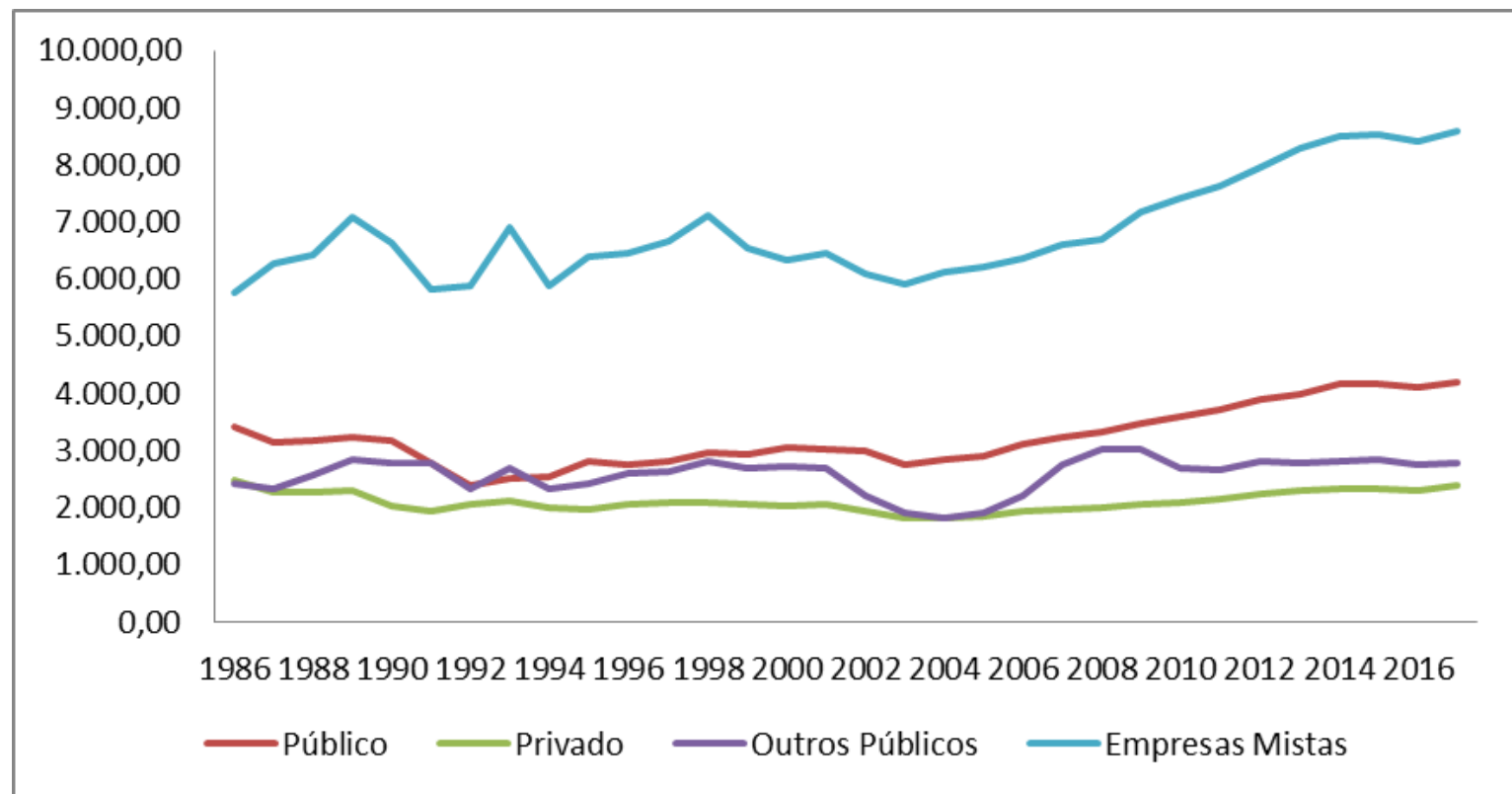


Fonte: Atlas do Estado Brasileiro publicado pelo (IPEA).



# 3. UMA ANÁLISE DO SERVIÇO PÚBLICO NO BRASIL

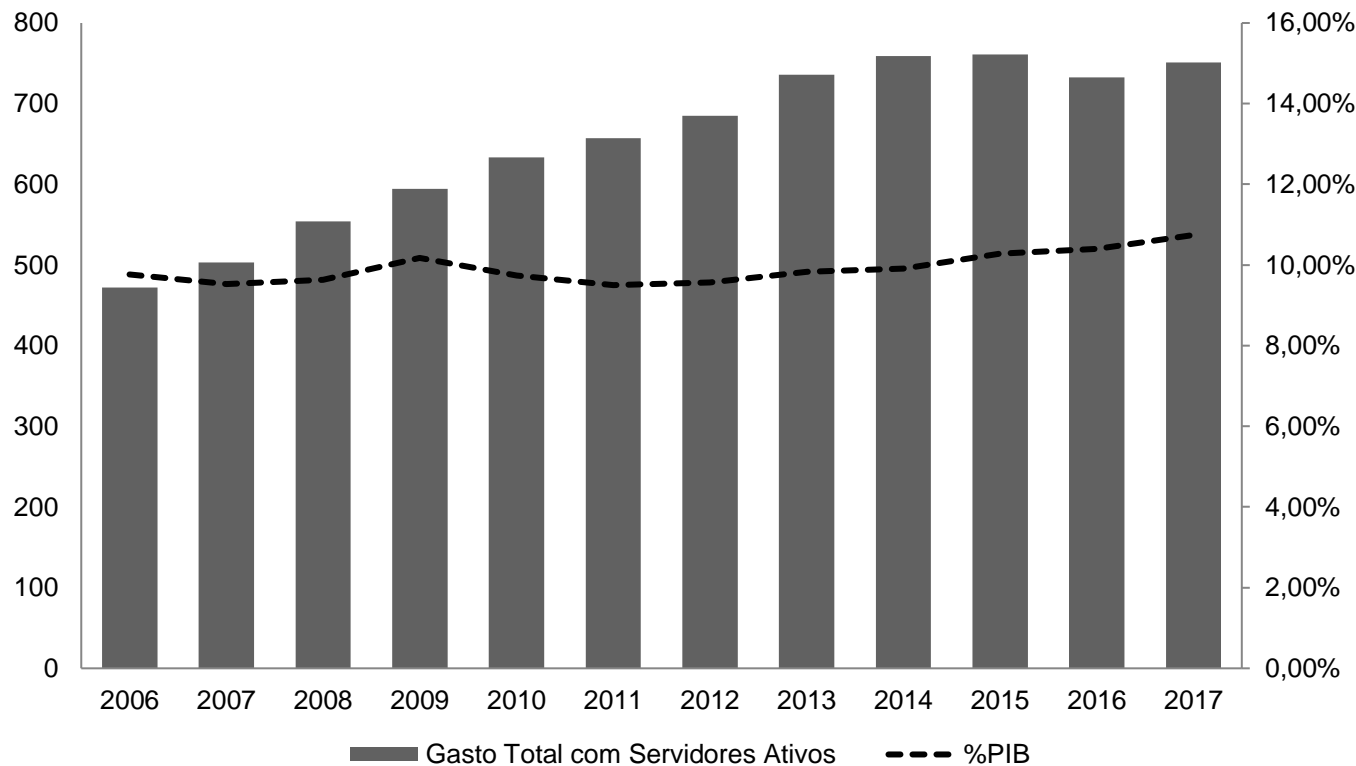
**Gráfico 3.5 – Remuneração média nos setores público e privado – 1986 a 2017**  
(Valores em R\$ 1,00)



Fonte: Atlas do Estado Brasileiro publicado pelo (IPEA).

# 3. UMA ANÁLISE DO SERVIÇO PÚBLICO NO BRASIL

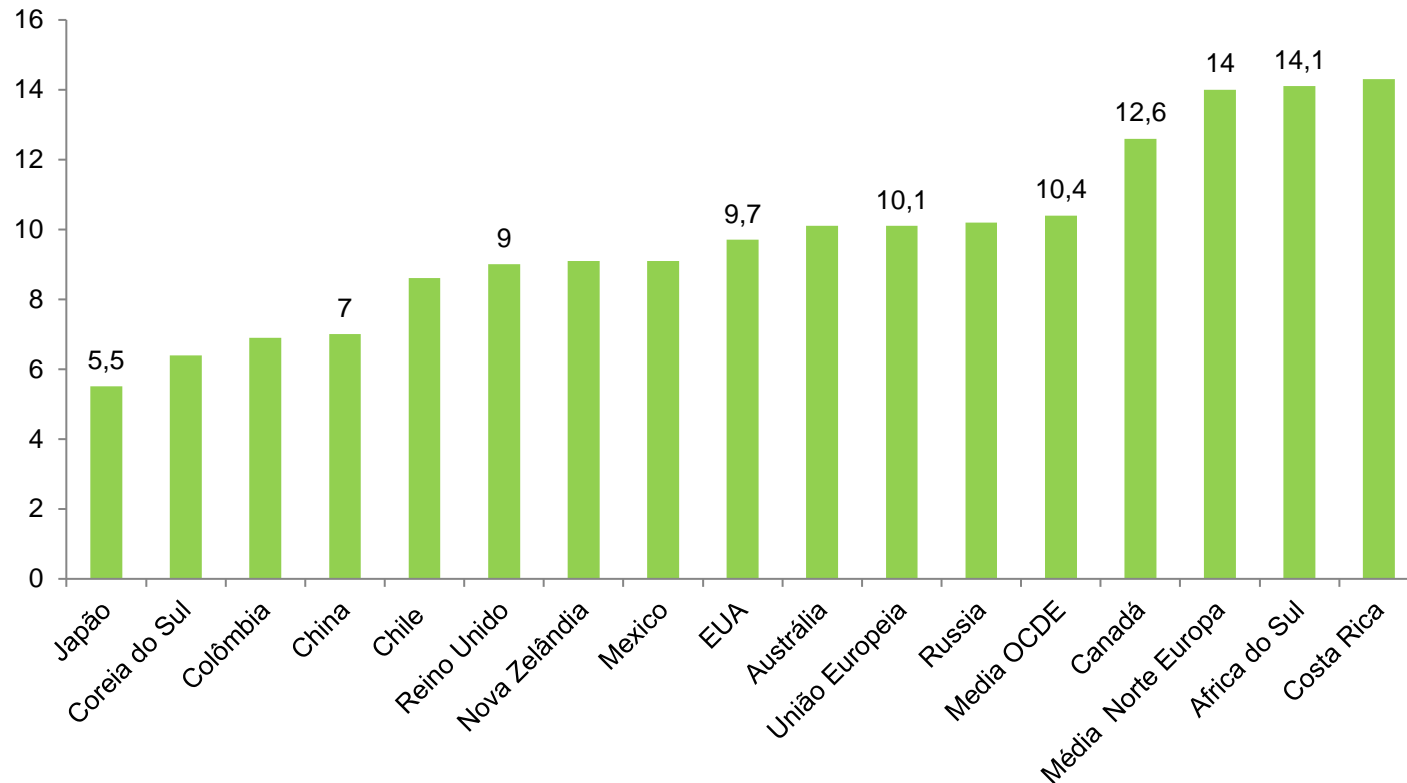
**Gráfico 3.6 – Despesa anual com servidores ativos e % da despesa em relação ao PIB – 1986 a 2017**



Fonte: Atlas do Estado Brasileiro publicado pelo (IPEA).

# 3. UMA ANÁLISE DO SERVIÇO PÚBLICO NO BRASIL

**Gráfico 3.7 – Gastos com remuneração do setor público com relação ao PIB - 2015**



Fonte: Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

## 4. A PEC 32/2020

---

- ❖ As medidas propostas alteram de forma significativa pontos como: princípios da administração pública, investidura e convocação para cargos e empregos públicos, cargos de livre provimento, contratação por tempo indeterminado, processo seletivo, política remuneratória, acumulações e vedações, dentre outros.
- ❖ O caput do Artigo 37 da Constituição Federal é alterado para incluir como princípios da administração pública os seguintes itens: imparcialidade, transparência, inovação, responsabilidade, unidade, coordenação, boa governança pública e subsidiariedade.

## 4. A PEC 32/2020

- ❖ O Art. 37-A estabelece a possibilidade de cooperação entre entes públicos e privados. É importante ressaltar que isso constitui em autorização para privatização de serviços que devem ser obrigatoriamente oferecidos pelo Estado, tais como: saúde, educação, segurança pública, previdência e assistência social.

*“Art. 37-A. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, na forma da lei, firmar instrumentos de cooperação com órgãos e entidades, públicos e privados, para a execução de serviços públicos, inclusive com o compartilhamento de estrutura física e a utilização de recursos humanos de particulares, com ou sem contrapartida financeira.*”

## 4. A PEC 32/2020

- ❖ A principal mudança introduzida pela alteração no dispositivo diz respeito à distinção entre cargos com vínculos por prazo indeterminado e cargos típicos de Estado. A grande implicação dessa mudança é a divisão do funcionalismo em dois grupos distintos.
- ❖ Com isso haverá redução drástica de concursos públicos e a volta do clientelismo.
- ❖ A PEC não identifica quais seriam as funções enquadradas como típicas de Estado, o que introduz um componente de instabilidade significativo.

## 4. A PEC 32/2020

- ❖ O inciso V do Art. 37 é alterado para permitir que os “cargos de liderança” sejam ocupados por qualquer pessoa que passe por um processo seletivo, não sendo mais necessário que o ocupante desse tipo de cargo seja um servidor efetivo, ou que ao menos um percentual mínimo tenha essa característica.
- ❖ Tal alteração abre espaço para indicações políticas para cargos chave, gerando também um desincentivo pela busca de qualificação para os servidores efetivos.

## 4. A PEC 32/2020

---

- ❖ O Art. 39-A determina que: “A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico de pessoal”.
- ❖ Com isso o Regime Jurídico Único é extinto, sendo possíveis novas formas de ingresso no setor público, com distintas regras.



## 4. A PEC 32/2020

---

- ❖ O Art. 41, que trata sobre as regras para concessão de estabilidade, altera significativamente o cenário para aqueles que ingressarem no serviço público posteriormente.
- ❖ A estabilidade passar a ser garantida somente para servidores que possuam cargos típicos de Estado.
- ❖ Além disso, o servidor poderá perder o cargo por decisão proferida por órgão judicial colegiado, não mais apenas depois de transitado em julgamento.

## 4. A PEC 32/2020

- ❖ Em resumo, como destaca Oreiro (2020) a PEC 32 pretende introduzir um conjunto de mudanças que se caracterizam por:
1. Criar novos vínculos e meios de acesso ao serviço público;
  2. Facilitar a entrada de pessoas do setor privado em cargos de liderança;
  3. Retirar direitos constitucionais dos servidores públicos;
  4. Modificar a gestão de pessoal, carreiras, política remuneratória;
  5. Flexibilizar ou eliminar a estabilidade do servidor público;
  6. Redução drástica de concursos públicos e a volta do clientelismo

## 4. A PEC 32/2020

---

7. Dar poder quase absoluto ao Presidente da República na definição da organização de cargos públicos e suas atribuições;
8. Reduzir a capacidade de atuação e intervenção estatal;
9. Transformar empresas públicas em empresas privadas, no tocante à orientação de suas atividades;
10. Destituir o Legislativo de prerrogativas de decidir sobre os aspectos da administração pública;
11. Destituir os chefes de executivo dos Estados e Municípios da função de gerir a administração pública sob sua responsabilidade.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- ❖ Países em desenvolvimento, como é o caso do Brasil, necessitam que o Estado ofereça uma abrangente rede de proteção social, tendo em vista os problemas ligados à pobreza e desigualdade social extrema.
- ❖ O nível de qualidade de vida, medido pelo IDH, apresenta correlação positiva com o gasto público como percentual do PIB, isto é, países que gastam mais com a sociedade, em geral apresentam melhor qualidade de vida para os seus cidadãos.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- ❖ Os dados revelam que o gasto com servidores ativos como proporção do PIB está estável em torno de 11% nos últimos anos, assim como tal percentual está alinhado com o que se observa em países desenvolvidos.
- ❖ A PEC 32/2020, se aprovada trará sérios danos a sociedade brasileira, tendo em vista que serviços públicos como educação, saúde, assistência, previdência, segurança, saneamento, dentre outros poderão ser privatizados.

**FIM!**